



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012 /2015

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
BÔNUS NATALINO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o “bônus natalino” aos servidores da Câmara Municipal de Paraty, na forma de 13ª Cesta Básica.

Parágrafo Único – O bônus será pago mediante crédito liberado no “cartão eletrônico” e no valor equivalente a uma “Cesta Básica Mensal”, no mês de Dezembro.

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Paraty.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal Paraty, 04 de Dezembro de 2015.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

VALCENI TEIXEIRA DA SILVA
1º Vice-Presidente

RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO
2º Vice-Presidente

CELSO LUIZ VIEIRA COELHO
1º Secretário

DEILIMAR BARROS DA SILVA
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

DE ACORDO COM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/15

Paraty, 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

FERNANDO PEDRO LOURO

LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA

BENEDITO CRISPIM DE ALCÂNTARA